

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA FLORESTAL
EDITAL Nº 01/2011

O Programa de Pós-Graduação em Engenharia Florestal da Universidade Federal do Paraná torna públicas as normas, que regem o Processo Seletivo para ingresso de pós-graduandos, no ano de 2012, nas modalidades de mestrado e doutorado.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1.º - A seleção de candidatos para ingresso no ano de 2012 no Programa de Pós-graduação em Engenharia Florestal (PPGEF) da Universidade Federal do Paraná (UFPR) será realizada mediante Processo Seletivo, que consistirá na análise do *curriculum vitae*, na avaliação da proposta de pesquisa e na entrevista.

Art. 2.º - O Processo Seletivo destina-se a candidatos brasileiros ou estrangeiros que concluíram ou que estejam cursando o último ano do curso de graduação em Engenharia Florestal ou cursos afins às linhas de pesquisa do programa.

Parágrafo único - Candidatos estrangeiros que se enquadram em convênios bilaterais serão submetidos a Processo Seletivo específico.

Art. 3.º - Os resultados do Processo Seletivo serão válidos somente para ingresso no ano de 2012.

INSCRIÇÕES

Art. 4.º - As inscrições serão realizadas até 30 de setembro de 2011.

Art. 5.º - A inscrição deverá ser feita mediante o preenchimento do formulário disponível na Internet (www.floresta.ufpr.br/pos-graduacao/ingresso) e a entrega da documentação na secretaria do PPGEF da UFPR, até as 18 horas do dia 30 de setembro de 2011, ou pelo CORREIO, com data de postagem até 30 de setembro de 2011, para o seguinte endereço: Programa de Pós-Graduação em Engenharia Florestal – Av. Lothário Meissner, 900 – Jardim Botânico – Curitiba – PR, CEP: 80210-170.

§ 1.º - São documentos necessários para efetivação da inscrição:

- a) Formulário de inscrição preenchido e assinado;
- b) Proposta de pesquisa elaborada de acordo com a Diretriz 01/2000 PPGEF/UFPR, disponível na página www.floresta.ufpr.br/pos-graduacao/ingresso;
- c) Uma cópia do *curriculum vitae* no padrão Lattes (www.cnpq.br), acompanhado de documentos comprobatórios **ordenados e paginados** na seqüência do currículo;
- d) Histórico escolar de graduação;
- e) Histórico escolar do mestrado para candidatos ao doutorado;
- f) Cópia (autenticada) da carteira de identidade (RG), da certidão de nascimento ou casamento;
- g) **Para candidatos ao Mestrado** - Cópia (autenticada) do diploma de graduação (frente e verso) ou declaração original de estar cursando o último período de graduação para candidatos ao mestrado;
- h) **Para candidatos ao Doutorado** - Cópia (autenticada) do diploma de mestrado (frente e verso), certificado de defesa ou declaração da provável data da defesa assinada pela Coordenação;
- i) Comprovante original do pagamento da taxa de inscrição (depósito bancário). A taxa de inscrição para o Processo Seletivo será de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), que deverá ser paga mediante depósito na Caixa Econômica Federal, Operação 003 Agência: 1630, C/C: 358 – 4 - Fundação de Pesquisas Florestais do Paraná – FUPEF.

Art. 6.º - Ao se inscrever, o candidato deverá optar por uma linha de pesquisa e por um provável professor orientador.

Art 7.º - Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital, não podendo delas alegar desconhecimento.

ORIENTADORES E LINHAS DE PESQUISA

Art. 8.º - Os orientadores disponíveis por linha de pesquisa estão relacionados no Anexo desse Edital.

PROCESSO SELETIVO

Art. 9.º - A seleção de candidatos para ingresso no PPGEF da UFPR será realizada mediante processo, que consiste em duas etapas:

- 1ª etapa - análise de *curriculum vitae* e de proposta de pesquisa;
- 2ª etapa - defesa da proposta de pesquisa e entrevista.

Primeira Etapa – Análise de *curriculum vitae* e de proposta de pesquisa

Art. 10 - A avaliação curricular é de caráter eliminatório e classificatório e terá valor entre 5,0 (cinco) e 10,0 (dez) pontos.

Parágrafo único - Será atribuído ao candidato com maior pontuação na avaliação curricular o valor 10 (dez) e ao de menor pontuação o valor 5 (cinco), sendo atribuídos valores proporcionais aos demais candidatos.

Art. 11 - Os critérios e atribuição de pontos na avaliação curricular seguirão o disposto no Formulário de Inscrição.

§ 1º - Serão pontuadas somente as atividades profissionais e/ou acadêmicas relacionadas à Engenharia Florestal e/ou áreas afins da linha de pesquisa escolhida.

§ 2º - Serão considerados, para fins de pontuação, apenas os itens devidamente comprovados.

Art. 12 - A avaliação da proposta de pesquisa é de caráter eliminatório e classificatório e terá valor entre 0,0 (zero) e 10,0 (dez) pontos.

Art. 13 - Somente participarão da segunda etapa do Processo Seletivo os candidatos com melhor desempenho nas avaliações do currículo e da proposta de pesquisa, considerando o nível (mestrado ou doutorado) e a linha de pesquisa.

Art. 14 - Os resultados desta etapa serão disponibilizados na página do PPGEF da UFPR (www.floresta.ufpr.br/pos-graduacao) a partir do dia 17 de outubro de 2011.

Segunda Etapa – Defesa da proposta de pesquisa e entrevista

Art. 15 - A defesa da proposta de pesquisa e a entrevista têm caráter classificatório e, juntas, terão valor de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.

Art. 16 - A defesa da proposta de pesquisa e a entrevista terão início no dia 04 de novembro de 2011, seguindo um agendamento informado aos candidatos pela página do PPGEF da UFPR.

Parágrafo único - Cada linha de pesquisa terá sua banca examinadora, com o objetivo de avaliar o perfil técnico e pessoal do candidato e de julgar a proposta de pesquisa apresentada ao PPGEF da UFPR.

Art. 17 - A defesa da proposta de pesquisa deverá ser feita com o uso de projetor (multimídia) perante banca examinadora, com duração de no máximo de 10 minutos, seguida de argumentação a eventuais questionamentos.

Art. 18 - Excepcionalmente, a coordenação, com o aval do colegiado do curso, poderá adotar, na 2ª etapa, medidas adicionais na seleção de candidatos.

CLASSIFICAÇÃO

Art. 19 - O PPGEF da UFPR efetuará a classificação dos candidatos nas vagas por linha de pesquisa e por orientador, em ordem decrescente dos seus desempenhos, resultantes da média aritmética dos pontos obtidos na 1ª e na 2ª etapa.

Parágrafo único - Caso haja a adoção de medidas adicionais na seleção de candidatos, esta terá valor de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos e fará parte da média aritmética com as etapas previstas no Art. 9.º.

Art. 20 - Na ocorrência de candidatos com igual desempenho, far-se-á o desempate, para fins de classificação nas vagas, considerando-se, sucessivamente:

- a) maior nota no julgamento do *currículo vitae*;
- b) maior nota no julgamento da defesa da proposta de pesquisa e da entrevista;
- c) maior nota no julgamento da proposta de pesquisa;
- d) se persistir o empate, dar-se-á preferência ao candidato mais idoso.

Art. 21 - Só serão classificados candidatos que obtiverem média igual ou superior a 7,0 (sete).

MATRÍCULA

Art. 22 - Para efetivação da matrícula, os candidatos aprovados deverão apresentar na secretaria do PPGEF a seguinte documentação:

Comprovação de suficiência em Inglês, para os candidatos aprovados ao mestrado, e de Alemão, ou Espanhol, ou Francês, ou Italiano, além do Inglês, para os aprovados ao doutorado, fornecida por instituição de ensino superior do país.

Art. 23 - Caberá ao Colegiado do PPGEF da UFPR homologar os resultados do Processo Seletivo e divulgar a lista dos classificados por linha de pesquisa.

Art. 24 - Os documentos relativos ao Processo Seletivo serão guardados por seis meses após a divulgação do resultado.

Art. 25 - O não-cumprimento do disposto neste Edital determinará a desclassificação automática do candidato.

Art. 26 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado do PPGEF da UFPR.

Art. 27 - Este Edital entrará em vigor na data de sua assinatura.

Curitiba, 16 de agosto de 2011.

Antonio Carlos Batista
Coordenador

Carlos Roberto Sanquetta
Vice-Coodenador

ANEXO

Relação de orientadores disponíveis por linha de pesquisa

Processo Seletivo 2011 do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Florestal da UFPR

Linha de Pesquisa	Sub-Linha	Orientadores
MANEJO FLORESTAL	Mensuração Florestal	- Afonso Figueiredo Filho
	Geotecnologias aplicadas aos recursos florestais	- Carlos Roberto Sanquetta - Christel Lingnau
	Inventário florestal	- Henrique Soares Koehler
	Pesquisa operacional	- Julio Eduardo Arce
	Modelagem e simulação do crescimento e da produção	- Nelson Carlos Rosot - Nelson Nakajima
	Biomassa e carbono	- Roberto Tuyoshi Hosokawa - Sebastião do A. Machado
	Planejamento florestal	- Sylvio Pellico Netto
CONSERVAÇÃO DA NATUREZA	Áreas verdes, arborização urbana e estudo de paisagem	- Daniela Biondi Batista
	Conservação e planejamento integrado de bacias e de recursos hídricos	- Nivaldo Eduardo Rizzi
	Ecologia e conservação de ecossistemas vegetais	- Franklin Galvão - Gustavo Ribas Curcio - Renato Marques
	Ecologia, controle e uso do fogo	- Antonio Carlos Batista - Ronaldo Viana Soares
TECNOLOGIA E UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS FLORESTAIS	Tecnologia e utilização de produtos florestais	- Graciela Inês B. de Muñiz - Marcio Pereira da Rocha - Ricardo Jorge Klitzke - Setsuo Iwakiri
ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E POLÍTICA FLORESTAL	Administração e planejamento; Avaliação econômica e ambiental de florestas plantadas e nativas; Avaliação econômica de PSA's; Economia florestal; Economia da produção florestal; Economia e meio ambiente; Estratégias e competitividade; Comércio justo; Mercados de produtos florestais; Métodos estatísticos multivariados aplicados à política florestal.	- Anselmo Chaves Neto - João Carlos Garzel L. Silva - Ricardo Berger - Roberto Tuyoshi Hosokawa - Romano Tmofeiczky Junior - Vitor Afonso Hoefflich
SILVICULTURA	Desenvolvimento e melhoria de sistemas de produção para plantações	- Alessandro Camargo Angelo - Antonio Carlos Nogueira - Antonio Rioyei Higa
	Desenvolvimento e melhoria de sistemas de produção para espécies nativas	- Carlos Bruno Reissmann - Celso Garcia Auer - Ivan Crespo da Silva - Nilton José Sousa